LEI Nº 3.007, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 29/05/2025
Edição nº 3979 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Institui o Dia do Agente de Saúde no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 74, inciso III, e 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Munícipio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o "Dia do Agente de Saúde", a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 2º O Dia do Agente de Saúde será destinado a reconhecer e valorizar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, profissionais essenciais na promoção da saúde e na prevenção de doenças, que atuam diretamente na comunidade, realizando um trabalho fundamental para a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º A data será comemorada com atividades de conscientização sobre a importância do trabalho dos Agentes de Saúde, podendo incluir eventos, palestras, cerimônias, entre outras iniciativas que promovam a valorização da categoria.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela organização das atividades relacionadas à comemoração do Dia do Agente de Saúde, podendo firmar parcerias com entidades de saúde, organizações sociais e outros órgãos públicos para a realização das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 28 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:90360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:90360771572, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEILI06@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM